



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 770951
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisditionado: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e Banda de Congos Antônio Coelho

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, em virtude da omissão no dever de prestar contas dos valores repassados pelo Convênio de Cooperação Financeira n. 1916/0/07, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da referida Secretaria, e a Banda de Congos Antônio Coelho, com sede no município de Paula Cândido.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 18/06/2015 (f. 176), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual de R\$4.182,06 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos) pelo Sr. Emerson Rodrigues Lisboa, presidente da Banda de Congos Antônio Coelho à época.

A decisão transitou em julgado em 29/02/2016, conforme f. 178.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 00165/2017 (f. 206/206v), com atualização monetária do quantum debeatur. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 770951RE758, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015